



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

## 1ª ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES – SEMED.**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 697/2018, Giovani Vinícios Raponi, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Olívia da Silva Simplicio Donizeti; Glória Maria Ribeiro, Camila Viana Tilmann, Membros da CPL, Protocolaram os envelopes 01 e 02 em tempo hábil as empresas: **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA – ME**, representado pelo Sr Valter José D'Oliveira; **AÇÃO E CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM SANEAMENTO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, representado pelo Sr Hélio Barbosa Santos; **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, representado pelo Sra. Maria Gorete Gonçalves Tavares, **SIQUEIRA ARAUJO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, representado pelo Sr. Renivaldo Silva Paulino; A empresa **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP** questionou o fato da empresa **SIQUEIRA ARAUJO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** ter protocolado os documentos sem o visto no fecho do envelope. Como o representante da empresa estava presente no certame e estava apto a rubricar os envelopes, a comissão permitiu que fosse sanado o erro material e decidiu por aceitar os envelopes da referida empresa, ampliando dessa forma a concorrência. Todos os envelopes apresentados foram rubricados pelos presentes. Em seguida foi feito o credenciado das referidas empresas e logo após procedeu-se abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto o envelope de nº 01 (Documentos de Habilitação), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. A análise dos índices foi feita pelo Sr. Franklin José Gonçalves. Após a análise foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA – ME** não apresentou o Balanço financeiro, apresentando apenas um demonstrativo contábil, não sendo possível apurar a veracidade dos índices. Motivo pela qual a empresa foi considerada **INABILITADA**. A empresa **SIQUEIRA ARAUJO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, não apresentou a CND de débitos Inscritos em dívida ativa Estadual, sendo, portanto **INABILITADA**. As demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**. A empresa **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA – ME**, manifestou intenção de interpor recurso contra sua inabilitação. A empresa **SIQUEIRA ARAUJO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** manifestou intenção de interpor recurso contra sua inabilitação. A comissão decide encerrar a presente reunião e abrir prazo recursal. O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi  
Presidente da Comissão

Camila Viana Tilmann  
Membro da CPL

Glória Maria Ribeiro  
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplicio Donizeti  
Membro da Comissão

### **Representantes:**

Valter José D'Oliveira

Hélio Barbosa Santos

Maria Gorete Gonçalves Tavares

Renivaldo Silva Paulino